



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

OFÍCIO N° 0016/2020-PGJM

Tuparetama, aos 20 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr  
**Danilo Augusto de Oliveira Nunes**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Tuparetama-PE

PL  Requerimento  PR   
Autor Executivo  Legislativo   
Aprovado   
Rejeitado   
Na Sessão do dia 13/11/20  
Por 00 Contra 07 Favoráveis

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal 007 de 20 de outubro de 2020, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", devidamente sancionada pelo Poder Executivo.


Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL

20/10/2020  
  
Maria Helena de L. e Silva  
Téc. Administrativo II  
Mat. 18-1

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

PROJETO DE LEI n° 007/2020.

EMENTA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2020, na importância de R\$ 73.828,26 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Poder: 06-Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte  
Orgão: 01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte  
Função: 13 - Cultura  
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 0020 - Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte  
**Proj/Ativ: 2185 - Plano de Custeio da Lei Aldir Blanc**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para 2020;

**Art. 3º -** Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr  
Danilo Augusto de Oliveira Nunes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Tuparetama-PE

Ref. Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2020 e dá outras providências.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras.

Venho solicitar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte para atender o setor cultural, conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres edis na apreciação e deliberação da presente matéria.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 007/2020, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Tuparetama, informando, que a dotação a ser aberta na secretaria é para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Atenciosamente;

  
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)